



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 26 de março de 2024

Nº 1636

ANO XIX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	14
Termo Aditivo/Apostilamento .....	14

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**= DECRETO Nº 6.076/2024 =**

de 22 de março de 2024.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.***LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.101.147,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				<b>1.101.147,86</b>
Excesso				
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
		714	10.301.0007.2155.00 Infraestrutura de Saúde Pública	120.000,00
			00	
			3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			301 012 Estru. Atenção à Saúde Bucal	
		715	10.301.0007.2155.00 Infraestrutura de Saúde Pública	72.000,00
			00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			301 012 Estru. Atenção à Saúde Bucal	
		716	10.301.0007.2155.00 Infraestrutura de Saúde Pública	48.000,00
			00	
			4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 05 00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			301 012 Estru. Atenção à Saúde Bucal	
Superávit Financeiro				
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
		696	10.301.0007.2020.00 Infraestrutura de Saúde Pública	23.430,38
			00	
			3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			301 023 TRANSF.EMENDA 2022.052.43029-JORGE CARUS	
		697	10.122.0007.2020.00 Infraestrutura de Saúde Pública	49.763,04
			00	

	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 025	TRANSF.EMENDA 2022.144.41317-DEP.PAULO P	
699	10.122.0007.2020.00	Infraestrutura de Saúde Pública	101.007,98
	00		
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 089	Convênio 589/19 - Saúde Estado	
Superávit Financeiro			
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
700	10.122.0007.2020.0	Infraestrutura de Saúde Pública	6.484,28
	000		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 089	Convênio 589/19 - Saúde Estado	
701	10.304.0007.2021.0	Infraestrutura de Saúde Pública	2.365,03
	000		
	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	303 011	Conv.Est.000649/22-Cães e Gatos	
702	10.301.0007.2020.0	Infraestrutura de Saúde Pública	75.546,11
	000		
	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 097	CONVENIO 00124/2021-CUSTEIO UBS	
703	10.301.0007.2020.0	Infraestrutura de Saúde Pública	100.000,00
	000		
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 097	CONVENIO 00124/2021-CUSTEIO UBS	

705	10.301.0007.2020.000	Infraestrutura de Saúde Pública	71.524,61
	3.3.90.39.9902	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 02 00
	301 029	TRANSF.EMENDA 2022.119.43145 - ENRICO MI	
706	10.301.0007.2020.000	Infraestrutura de Saúde Pública	15.760,00
	4.4.90.52.0002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 02 00
	300 090	EM.PARL.ITAMAR BORGES-AQ.AMB.	
707	10.301.0007.2020.000	Infraestrutura de Saúde Pública	13.800,00
	4.4.90.52.0005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
	300 083	FAN-Prog.Finan.Ações de Alim. e Nutrição	
708	10.301.0007.2020.000	Infraestrutura de Saúde Pública	13.963,15
	3.3.90.30.9905	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
	301 035	EM.81000794-REL.GERAL(800.014)	
709	10.301.0007.2020.000	Infraestrutura de Saúde Pública	31.416,97
	3.3.90.39.0005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
	301 009	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATEN	
Superávit Financeiro			
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de	Saúde	
710	10.305.0007.2020.000	Infraestrutura de Saúde Pública	2.211,79
	3.3.90.39.0005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
	305 001	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAUDE	

711	10.301.0007.2020.00	Infraestrutura de Saúde Pública	157.914,50
	00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-	
		VINCULADOS	
	800 075	EM-15270001/2022-CARLOS SAMPAIO-SUS	
712	10.301.0007.2020.00	Infraestrutura de Saúde Pública	18.210,42
	00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-	
		VINCULADOS	
	800 078	EMENDAS PARLAMENTARES	
713	10.301.0007.1002.00	Infraestrutura de Saúde Pública	98.194,98
	00		
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-	
		VINCULADOS	
	800 069	ADEQUAÇÃO PSF - SISMOB - EMENDA 15270023	
02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
717	08.244.0004.1017.0	Gestão Social Geral	2.471,50
	000		
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-	
		VINCULADOS	
	500 048	Gestão Municipal do Cadastro Único	
719	08.244.0004.2013.0	Gestão Social Geral	1.870,35
	801		
	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-	
		VINCULADOS	
	500 046	COZINHALIMENTO-PROC. SAA-PRC-2021/14218	
721	08.122.0004.2013.0	Gestão Social Geral	45.086,55
	801		
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-	
		VINCULADOS	
	500 050	FNAS-SIGTV 350520320210003 - C/C-22304-8	
720	08.244.0028.2124.0	Centro de Referência Assistência Social	29.813,99
	000		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-	
		VINCULADOS	

500 049 Implantação Cras

Operação de Crédito

02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

718	08.244.0004.2013.0	Gestão Social Geral	312,23
	801		
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 037		ESCOLA DA BELEZA - FSS ESTADO	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		240.000,00
	Fontes de Recurso	
	05	240.000,00
	0	
Superávit Financeiro:	0	860.835,63
	Fontes de Recurso	
	02	480.037,27
	0	380.798,36
Operação de Crédito:	0	
	05	312,23
	0	
	Fontes de Recurso	
	02 00	312,23

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de março de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= DECRETO Nº 6.077/2024 =**  
de 22 de março de 2024.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.471.077,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		<b>1.471.077,39</b>
Superávit Financeiro		
02 06 01	FMS - Fundo Municipal Saúde de	
134	10.301.0007.2020.000 Infraestrutura de Saúde Pública	307.589,14
	0 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 061 PABINHO	
135	10.301.0007.2020.000 Infraestrutura de Saúde Pública	257.120,95
	0 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001 INCENTIVO FINANC. APS - CAPACITAÇÃO	
142	10.301.0007.2020.000 Infraestrutura de Saúde Pública	257.000,00
	0 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001 INCENTIVO FINANC. APS - CAPACITAÇÃO	
143	10.301.0007.2020.000 Infraestrutura de Saúde Pública	34.831,71
	0 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 013 INCENTIVO FINANC. APS - DESEMPENHO	
144	10.301.0007.2020.000 Infraestrutura de Saúde Pública	87.016,91
	0 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 014 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS	
145	10.301.0007.2020.000 Infraestrutura de Saúde Pública	10.481,11
	0 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 015 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	

152	10.302.0007.2067.000	Infraestrutura de Saúde Pública	14.894,50
	0		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 001	Teto Financeiro MAC	
Superávit Financeiro			
02 06 01	FMS - Fundo Municipal	Saúde	
	de		
155	10.303.0007.2023.000	Infraestrutura de Saúde Pública	1.114,13
	0		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 041	Programa Dose Certa.	
157	10.303.0007.2023.000	Infraestrutura de Saúde Pública	51.383,55
	0		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	304 001	Assistência Farmacêutica Básica	
164	10.304.0007.2021.000	Infraestrutura de Saúde Pública	30.000,00
	0		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 002	PF Vigilância Sanitária - PFVISA/FNS	
166	10.304.0007.2021.000	Infraestrutura de Saúde Pública	32.723,82
	0		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 002	PF Vigilância Sanitária - PFVISA/FNS	
178	10.305.0007.2027.000	Infraestrutura de Saúde Pública	17.083,89
	0		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 004	PFVS - Piso Fixo Vigilância em Saúde	
662	10.301.0007.2020.000	Infraestrutura de Saúde Pública	28.978,13
	0		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
310	08.244.0004.2072.000	Gestão Social Geral	731,16
	0		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 024	LIBERDADE ASSISTIDA	

311	08.244.0004.2072.000	Gestão Social Geral	52,78
	0		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 038	MSE - Piso de Média Complexidade	
Superávit Financeiro			
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
318	08.244.0004.2080.000	Gestão Social Geral	49.723,57
	0		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 002	Piso de Transição de Média Complexidade	
320	08.244.0004.2081.000	Gestão Social Geral	52.121,13
	0		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 029	Piso de Alta Complexidade Crian. e Adol.	
323	08.244.0004.2085.000	Gestão Social Geral	30.000,00
	0		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 035	Programa Primeira Infancia no SUAS	
325	08.244.0004.2085.000	Gestão Social Geral	33.508,32
	0		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 035	Programa Primeira Infancia no SUAS	
334	08.244.0004.2089.000	Gestão Social Geral	10.000,00
	0		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 004	Índice de Gestão Descentralizada da Bols	
336	08.244.0004.2089.000	Gestão Social Geral	14.213,65
	0		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 004	Índice de Gestão Descentralizada da Bols	

337	08.244.0004.2089.000	Gestão Social Geral	20.000,00
	0		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 004	Índice de Gestão Descentralizada da Bols	
346	08.244.0004.2091.0000	Gestão Social	375,67
	Geral		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0 02 00
	02	F.R.:	
	500 007	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
348	08.244.0004.2091.0000	Gestão Social	3.342,47
	Geral		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 02 00
	02	F.R.:	
	500 007	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Superávit Financeiro			
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
356	08.244.0004.2092.000	Gestão Social Geral	29.625,04
	0		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 027	PAEFI - Piso Fixo de Média Complexidade	
358	08.244.0004.2092.000	Gestão Social Geral	20.000,00
	0		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 027	PAEFI - Piso Fixo de Média Complexidade	
	08.244.0004.2095.000	Gestão Social Geral	462,85
	0		
362	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 021	FMAS-IGD/SUAS	
366	08.244.0004.2096.000	Gestão Social Geral	37.506,77
	0		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 016	PAIF - Piso Básico Fixo	

371	08.244.0004.2096.000	Gestão Social Geral	30.000,00
	0		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 016	PAIF - Piso Básico Fixo	
375	08.244.0004.2097.0000	Gestão Social	2.459,79
	Geral		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0 05 00
		F.R.:	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 026	BPC-PREST.CONTINUADA ESCOLA	
619	08.244.0004.2086.0000	Gestão Social	1.382,97
	Geral		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0 02 00
		F.R.:	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 044	BENEFICIO ESTADUAL-ESTADO	
02	0	FUSS - Fundo Social de Solidariedade	
0	5	08.244.0004.2015.0000	Gestão Social
8	383	Geral	5.353,38
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0 03 00
		F.R.:	
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	500 032	FUSS - Fundo Social de Solidariedade	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

1.471.077,39

Superávit Financeiro:	Fontes de Recurso	
	02 00	314.535,54
	03 00	5.353,38
	05 00	1.151.188,47

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de março de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= DECRETO Nº 6.078/2024 =**  
de 25 de março de 2024.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		<b>350.000,00</b>
Excesso		
03 02 00	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO	
31	17.512.0017.2043.0	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto
	000	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL
	110 000	
		350.000,00
		F.R.: 0 04 00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		350.000,00
	Fontes de Recurso	
	04 00	350.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de março de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.915/2024 =**

de 26 de março de 2024.

*Dispõe sobre Afastamento de  
Docente.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica mantido o afastamento de suas funções da **Professora Dayane Marci Fonseca da Silva** - PA nº 313/2018, exercendo os empregos efetivos de Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Básica I, para atuar no desenvolvimento de atividades correlatas ao Magistério, em funções de apoio pedagógico, voltadas para a elaboração de programas educacionais, de acordo com o inciso V, art. 55, da Lei Municipal n. 4.111/2011, conforme manifestação da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme anteriormente autorizado pela Portaria nº 8.218/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de março de 2024.  
LUIS FERNANDO FOLONI  
Prefeito Municipal

.....

## Terceiro Setor

## Termo Aditivo/Apostilamento

**Extrato do 1º. Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº. 18/2023  
Processos Administrativos nº. 78.659/2023 e nº. 19.159/2024**

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Bariri; **OSC:** LAV – Lar, Amor e Vida; **Justificativa:** O Termo de Colaboração nº. 18/2023 prevê a transferência de recursos financeiros provenientes de fonte Estadual e Federal à LAV - Lar, Amor e Vida, visando à manutenção de serviço de Acompanhamento Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade em Meio Aberto (PSC), nos seguintes moldes: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – Fonte 2 – Estado; R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Fonte 5 – Federal. No entanto, o montante referente ao recurso federal acordado entre as partes não vem sendo recebido integralmente pela Administração Pública, inviabilizando o repasse total das parcelas afixadas nos documentos da parceria e a plena execução dos serviços. O não cumprimento das disposições previstas na cláusula quarta do Termo de Colaboração nº. 18/2023, em sua totalidade, pode acarretar em prejuízos à Administração Pública, à organização da sociedade civil (OSC) e aos usuários do programa. O trabalho realizado pela OSC em questão é essencial, haja vista a necessidade do Município de assegurar o acesso dos adolescentes e jovens que cometeram atos infracionais às medidas socioeducativas e de garantir sua proteção, acompanhamento e ressignificação de valores, conforme Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Ademais, foi constatada a existência de dotação orçamentária para remanejamento de recursos financeiros e provisionamento dos valores não repassados pela União, sem acréscimos ou diminuição do valor global pactuado entre o Município de Bariri e a LAV – Lar, Amor e Vida nem alteração do objeto da parceria. Ante o exposto, justifica-se o apostilamento do Termo de Colaboração nº. 18/2023, para que sejam remanejados recursos financeiros do Tesouro para suprir montante não recebido pela Administração Pública, a fim de garantir a execução do objeto do instrumento de parceria supracitado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do art. 22 c/c art. 40, II, “c” e § 1º do Decreto Municipal nº. 5.146/2018; **Objeto:** O presente apostilamento tem como objeto o provisionamento do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Termo de Colaboração nº. 18/2023, conforme as especificações abaixo, pelo período que durar a parceria. O recurso será repassado à organização da sociedade civil em parcelas mensais, ficando seu repasse condicionado ao não recebimento dos recursos de fonte federal pela Administração Pública. - R\$ 40.000,00 – Fonte 1 – Tesouro – Unidade Gestora 02.08.02 – Categoria Econômica 3.3.50.39.00 – Funcional Programática 08.244.0004.2081.0000; **Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **Data de Assinatura:** 25/03/2024; **Vigência:** 25/03/2024 a 31/12/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP